



P.17.104/NC



## Adenda ao CONTRATO

### Aquisição de Serviços de Higiene para WC's para diversos serviços da Fundação INATEL em Portugal Continental



Tendo em conta que: -----

- a) A Segunda Outorgante, do contrato com a referência acima identificada, a Cannon Hygiene (Portugal) – Sociedade Produtora de Serviços de Higiene e Limpeza, Lda., fundiu-se, sendo a sociedade incorporada, com a sociedade Rentokil Initial Portugal – Serviços de Protecção Ambiental, Lda., a sociedade incorporante; -----
- b) Com a inscrição da fusão no registo comercial, extinguem-se as sociedades incorporadas, transmitindo-se os seus direitos e obrigações para a sociedade incorporante; -----
- c) O contrato com a referência P.17.104/NC assumido pela sociedade incorporada, transmite-se, assim, para a sociedade incorporante, sendo esta obrigada a cumprir os seus termos e condições conforme assumido pela incorporada. -----

E que: -----

- d) O Teatro da Trindade INATEL, tem a necessidade de adquirir serviços de higiene para WC's, nomeadamente a aquisição de 8 Dispensadores Higiénicos – US CONCEPT CINC C/PEDAL, 25 Lts com serviço de manutenção de 28 em 28 dias; --
- e) Razão pela qual surge a necessidade de se atualizar a cláusula quinta do contrato, onde se introduzirão os novos serviços e o novo preço. -----

Pelo acima exposto, é celebrada a presente adenda ao contrato, em conformidade com a autorização do Exmo. Conselho de Administração da Fundação INATEL datada de 25.06.2018, Ata nº 268, a qual se rege pelo seguinte: -----

Na identificação dos contraentes do contrato com a Ref.º P.17.104/NC, a parte onde se identifica a Segunda Outorgante passa a ter a seguinte redação (que resulta da acima referida fusão): -----

**"Rentokil Initial Portugal – Serviços de Protecção Ambiental, Lda.**, pessoa coletiva nº 501 351 167, com sede sita no Complexo Industrial de Vialonga, Fracção C-1, Granja Alpriate, 2625 – 607 Vialonga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de

Vila Franca de Xira, sob o nº 501351167, neste ato representada, na qualidade de gerentes da sociedade, por Rogério Paulo Oliveira Santos e Andrea Emanuel Valente Antunes Sanches, adiante designada por Segunda Outorgante" -----

**Cláusula Quinta**  
**(PREÇO)**

Esta cláusula passará a ter a seguinte redação: -----

"O valor total dos serviços a que se refere o presente contrato para uma vigência contratual de **36 meses**, SEM IVA incluído, é de **€ 17.671.20** = € 5.810,40 + € 5.930,40 + € 5.930,40 (dezassete mil, seiscentos e setenta e um euros e vinte cêntimos), de acordo com o seguinte: -----

- a) **Dispensadores Higiénicos – US CCONCEPT CINZ C/PEDAL, 25 Lts com serviço de manutenção de 28 em 28 dias:**
- INATEL Albufeira Hotel – Edifício Principal ..... **10 UN;**
  - INATEL Albufeira Hotel – Edifício Praia ..... **3 UN;**
  - Pavilhão Desportivo (Covilhã) ..... **2 UN;**
  - Parque de Jogos 1º de Maio (Lisboa) ..... **35 UN;**
  - Sede da Fundação INATEL (Lisboa) ..... **21 UN;**
  - Teatro da Trindade INATEL (Lisboa) ..... **8 UN.**
- b) **Neutralizadores de Cheiros – AUTOSANITIZER Fragância Cherry com serviço de manutenção de 56 em 56 dias:**
- INATEL Albufeira Hotel – Edifício Principal ..... **10 UN;**
  - INATEL Albufeira Hotel – Edifício Praia ..... **6 UN."**

O conteúdo da presente adenda, produzirá os seus efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2018. -----

Esta adenda foi elaborada em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Lisboa, 16 de Agosto de 2018.

**Pel'A primeira outorgante**

[Redacted Signature]

(José Manuel Pereira Alho)

**Pel'A Segunda Outorgante**

[Redacted Signature]

(Rogério Paulo Oliveira Santos)

[Redacted Signature]

(Rui Gonçalves Máximo)

[Redacted Signature]

(Andrea Emanuel Valente/Antunes Sanches)